



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 28 de Julho de 2026 – Nº3201

**DECRETO 7.575/26
DE 28 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Inovação e Aprendizagem Produtiva (CITAP) localizado no Município de Piraí-RJ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Inovação e Aprendizagem Produtiva (CITAP) – Laboratório José Armando Valente, o Centro de Inovação e Aprendizagem Produtiva (CITAP) localizado na Rua Roberto Silveira, nº 86, Centro, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.576/26
DE 28 DE JULHO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7576				
Suplementação de Créditos				Data 28/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
893	906	1	1.25.0.04.122.0014.2201.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1260	1257	1	1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.17200000	300.000,00
Soma:				320.000,00
Anulação de Créditos				Data 28/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				

906	1	1.25.0.04.695.0013.1054.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1257	1	1.08.0.18.541.0018.2061.44905200.17200000	300.000,00
Soma:			320.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.577/26
DE 28 DE JULHO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$10.529,88 (Dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7577				
Suplementação de Créditos				Data 28/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
368	363	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904000.16000003	9.509,88
1018	308	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.15001002	1.020,00
Soma:				10.529,88
Anulação de Créditos				Data 28/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

308	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33901400.15001002	1.020,00
363	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903000.16000003	9.509,88
Soma:			10.529,88

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000527/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/07/2026 a 17/10/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10394, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1108/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003392/2026;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ADESIO DO NASCIMENTO MOURA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5667, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01887134 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 21/07/2026 e término em 18/10/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1109/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001581/2026;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/07/2026 a 19/09/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **LIDIA VERGILIO DA SILVA PECIS**, Docente I, matrícula nº 11838, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1110/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo PIR-020210/000324/2026;

R E S O L V E designar os Servidores Municipais, **TÉRCIO PASSOS DA FONSECA**, Chefe de Divisão de Programas e Projetos, matrícula nº 9133 e **PATRYCK SOARES DE MOURA BARBOSA**, Analista de Suporte I, matrícula nº 9141, e como suplente **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, matrícula nº 12844, para acompanhar e fiscalizar contrato nº 075/2026 com a empresa: **MAMBO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF o nº 24.406.178/0002-86, conforme PIR-020210/000143/2026. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026.**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Executivo, Matrícula nº 13668, **THALITA DE OLIVEIRA LOPES LEMOS**, Assessor Técnico, Matrícula nº 13666 e como suplente: **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, Matrícula nº 13824, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 005/2026, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando consultoria estratégica nas áreas de saneamento, previdenciária e tributária.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026.

Objeto: Aquisição de Contentores De Resíduos.
Data/Hora: 07/08/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PIR-020204/003391/2026

CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de operacionalização de programa de estágios, destinados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino oficialmente reconhecidas, visando à atuação nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pirai.

BENEFICIÁRIO:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50.

PREÇOS:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	Preço Mensal	PREÇO Anual
01	Estagiário	25	Estagiário Nível Superior	820,00	20.500,00	246.000,00
02	Estagiário	25	Estagiário Nível Médio	570,00	14.250,00	171.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 417.000,00		

VALIDADE: 12 (doze) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

DATA: Pirai, 28 de julho de 2026.





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

